

LEI Nº 3.903, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a criação da Unidade Municipal de Educação Infantil – UMEI, localizada no bairro Primavera e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu, PREFEITO DE TIMÓTEO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Unidade Municipal de Educação Infantil (UMEI), localizada a Rua Crisandália, nº 451, Bairro Primavera, nesta urbe, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Timóteo.

Parágrafo único. A UMEI criada por esta Lei destina-se a oferecer educação infantil, em regime integral, por meio de creche, para crianças de 04 (quatro) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses de idade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 24 de abril de 2023; 58º Ano de
Emancipação Político-Administrativa.



Douglas Willkys
Prefeito de Timóteo